

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Direcção-Geral da Marinha****Decreto n.º 41 136**

Tendo sido adjudicada a Schiappa M. de Carvalho a execução de obras em betão armado no Aquário Vasco da Gama, de acordo com o anteprojecto dos trabalhos e memória descritiva que apresentou;

Considerando que, nos termos do contrato a elaborar, as referidas obras serão levadas a efeito nos anos de 1957 e 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Aquário Vasco da Gama a celebrar contrato com Schiappa M. de Carvalho para a execução de obras em betão armado pela importância total de 196.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá o conselho administrativo do Aquário Vasco da Gama despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 116.000\$ no corrente ano e de 80.000\$, ou do que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

**MINISTÉRIO DO ULTRAMAR****Inspecção-Geral do Fomento****Portaria n.º 16 311**

Observadas as necessidades técnicas dos programas de trabalho das brigadas técnicas de fomento e povoamento do Limpopo e do Cunene, criadas pelas Portarias n.ºs 14 171 e 14 226, de 28 de Novembro de 1952 e 10 de Janeiro de 1953, respectivamente, e integradas na Inspecção-Geral de Fomento por força do Decreto-Lei n.º 39 153, de 1 de Abril de 1953;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 7.º do Decreto n.º 40 869, de 20 de Novembro de 1956:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, acrescer as unidades técnicas seguintes ao quadro das referidas brigadas, cujos vencimentos se indicam:

A) Brigada técnica de fomento e povoamento do Limpopo:

a) Com o vencimento de 12.000\$:

- 1 engenheiro civil adjunto do engenheiro residente.
- 1 engenheiro civil adjunto do agrónomo residente.
- 2 engenheiros agrónomos adjuntos do agrónomo residente.

b) Com o vencimento de 10.000\$:

- 1 engenheiro agrónomo.

B) Brigada técnica de fomento e povoamento do Cunene:

a) Com o vencimento de 12.000\$:

- 1 engenheiro civil adjunto do engenheiro residente.
- 1 engenheiro civil adjunto do agrónomo residente.
- 2 engenheiros agrónomos adjuntos do agrónomo residente.

Ministério do Ultramar, 1 de Junho de 1957.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola e Moçambique.— *Carlos Abecasis*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****Gabinete do Subsecretário de Estado da Agricultura****Despacho**

Não se afigurando vantajoso alterar os preços do centeio, milho e cevada estabelecidos no despacho de 19 de Junho de 1954, publicado no *Diário do Governo* n.º 137, de 25 do mesmo mês, deverão os mesmos aplicar-se às colheitas de 1957.

A Federação Nacional dos Produtores de Trigo tomará as medidas necessárias para assegurar aos produtores a entrega daqueles cereais nas condições em que o tem feito nos anos anteriores.

Ministério da Economia, 27 de Maio de 1957.— Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.